

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP  
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018 – EMAP**

A Pregoeira da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP torna público aos interessados, com base na manifestação do setor técnico da EMAP, **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela empresa **ARIA DO BRASIL**, sobre itens do **Edital da Licitação Pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018 – EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para atualização do Plano de Monitoramento Ambiental do Porto do Itaqui, em São Luís – MA; Elaboração do Plano de Monitoramento Ambiental do Terminal Externo de Porto Grande, em São Luís – MA, do Terminal Externo de Ferry Boat da Ponta da Espera, em São Luís - MA e do Terminal Externo de Ferry Boat de Cujupe, em Alcântara – MA; e Execução dos Serviços Contínuos de Monitoramento da Qualidade de Efluentes, Monitoramento da Qualidade do Ar e Monitoramento de Ruído Ambiental do Porto do Itaqui, dos Terminais de Porto Grande, Ponta da Espera e Cujupe, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

**QUESTIONAMENTO:**

*“Analisamos o termo de referência e verificamos que nossas estimativas, para a subcontratação de serviços, não cabem dentro do limite de 20% do orçamento, uma vez que, dificilmente, existem empresas no mercado que realizem todos os monitoramentos exigidos. Sendo assim, essas condições de subcontratação não condizem com a realidade das empresas.*

*Além disso, o valor global estimado para a contratação dos serviços de R\$ 1.117.296,22 é muito baixo, considerando os inúmeros monitoramentos (ruído, qualidade do ar e efluentes) que deverão ser executados. O monitoramento da qualidade do ar, por exemplo, é bastante complexo e, de acordo com o edital, requer um monitoramento de referência durante um ano. No momento, não teríamos parceiros no Brasil para oferecer o serviço, devido ao valor estimado e as condições de subcontratação.*

*Estas condições, impossibilitam o posicionamento de diversas empresas, infelizmente. Desta maneira, solicitamos que o edital seja reavaliado, considerando os pontos levantados neste e-mail.”*

**RESPOSTA DA EMAP:**

Em relação ao valor estimado para contratação, o setor solicitante da presente licitação, Coordenadoria de Meio Ambiente – COAMB, assim se manifestou : “o valor apresentado como referência para a licitação foi obtido através de pesquisa de mercado, com empresas que atuam em área compatível aos serviços solicitados, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital”.

Quanto ao percentual destinado à subcontratação, informa-se que houve uma revisão do Termo de Referência nesse ponto, acarretando na publicação da 1ª Versão Alterada do Edital. Os licitantes devem verificar a nova redação, em especial os subitens 16.1, 16.2 e 16.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

São Luis, 12 de abril de 2018.

Caroline Santos Maranhão  
Presidente e Pregoeira da CSL/EMAP